

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**
MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019**OBJETO:** O objeto da presente licitação consiste no fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios de Padaria, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.**CONSIDERANDO** a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 018/2018 de 07/02/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019**, tipo menor preço, objetivando o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por um período de 12 (doze) meses, que classificou a empresa abaixo relacionada no referido certame.**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame e, para formalização dos Contratos abaixo relacionadas:**EMPRESA:**
CONFEITARIA BENFICA LTDA, CNPJ: 32.408.230/0001-91

Valor do Global ofertado: R\$ 27.755,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 27 de março de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 214/2019**OBJETO:** O objeto da presente licitação consiste no fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios de Padaria, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN.**CONTRATADA:** CONFEITARIA BENFICA LTDA**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.99.99.99.00**VALOR:** O presente contrato importa em: valor Global de R\$ 27.755,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo do objeto do presente é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura até 27 de março de 2020.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de março de 2020.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de março de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente**Publicado por:**
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:159F1421**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 882/GP/2020

Aperibé, 02 de junho de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...**RESOLVE:****Artigo 1º.** CONCEDER, o (a) servidor (a) **Cleinanda Campos de Medeiros Rodrigues**, Professor (a), matrícula 3606, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 13 de abril de 2020, de acordo com o processo administrativo nº 760/2020 de 02 de junho de 2020, com fulcro no artigo 89 da Lei Municipal nº 152/97 de 26/05/1997, artigo 26 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.**Artigo 2º.** CONCEDER a servidora, a **PRORROGAÇÃO POR MAIS 60** (sessenta) dias, a partir de 11 de agosto de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 407/09 de 13/03/2009.**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.**Artigo 4º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**VANDELAR DIAS DA SILVA**
Prefeito**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6E86954E**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 0883/GP/2020

Aperibé, 08 de junho de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...